

HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES

Portaria nº. 034/2011-HGPV de 18 de julho de 2011

Cria o Grupo de Trabalho de Humanização do Hospital Geral Prado Valadares dá outras providências.

O DIRETOR do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto simples de 28/12/2007, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 19.592 de 29/12/2007,

Considerando a necessidade de fortalecimento da Gestão Democrática do HGPV;

Considerando a necessidade de se investir na construção de projetos coletivos;

Considerando a Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) do Hospital Geral Prado Valadares (HGPV) e dar outras providências.

§1º - O GTH do HGPV é definido como espaço coletivo organizado, participativo e democrático que funcionará à maneira de um órgão colegiado e se destinará a empreender uma política institucional de resgate dos valores humanitários na assistência, gestão e ensino, em benefício dos usuários, dos profissionais de saúde e dos estudantes com representantes das diferentes Unidades do Hospital.

§1º - o GTH terá um Coordenador, um Subcoordenador e um Secretário escolhidos entre os membros.

Art. 2º São objetivos do GTH:

- I.** Implantar o Programa de Humanização do HGPV, pautado na Política Nacional de Humanização (PNH) do Ministério da Saúde.
- II.** Constituir um fórum permanente de discussões sobre a humanização da assistência à saúde e a PNH.
- III.** Desenvolver, programar, implantar, agregar, apoiar e divulgar ações e projetos de humanização na assistência à saúde.
- IV.** Humanizar as relações no HGPV, enfatizando tanto o usuário externo (pacientes e familiares), quanto o interno (profissionais e alunos).
- V.** Beneficiar os usuários e a comunidade, sob os pontos de vista: da assistência; do ensino e do trabalho em saúde.
- VI.** Valorizar e estimular a continuidade das ações e dos projetos de humanização da assistência à saúde.

Art. 3º O GTH terá as seguintes competências:



- I.** Estabelecer estratégias e mecanismos que tornem os serviços do hospital mais humanizados.
- II.** Traçar diretrizes de elaboração e aprovar o plano operativo para humanização do hospital.
- III.** Examinar propostas e denúncias sobre assuntos pertinentes às relações interpessoais no estabelecimento.
- IV.** Liderar o processo de humanização no hospital
- V.** Promover uma ação conjunto da administração do hospital e de lideranças representativas dos profissionais dos vários setores e serviços.
- VI.** Buscar estratégias de comunicação e integração entre os diferentes setores.
- VII.** Promover fluxo de propostas e deliberações.
- VIII.** Apoiar e divulgar as iniciativas de humanização em desenvolvimento.
- IX.** Avaliar os projetos que já estão em desenvolvimento e os que ainda vão ser desenvolvidos na instituição, de acordo com os parâmetros de humanização propostos.
- X.** Estimular a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil nas ações de humanização dos serviços.
- XI.** Promover a participação do hospital na rede nacional de humanização.

Art. 4º O GTH do HGPV terá no mínimo as seguintes comissões:

- I.** Comissão de Mobilização e Articulação.
- II.** Comissão de Divulgação.
- III.** Comissão de Planejamento.

Art. 5º O GTH deverá elaborar o seu Regimento Interno no prazo de 30 dias após designados os seus membros.

Parágrafo único – o GTH se reunirá no mínimo uma vez por mês e suas discussões e decisões serão lavradas em ata.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gilmar Barros Vasconcelos
Diretor Geral do HGPV



Rua São Cristóvão, s/nº - Centro. Cep: 45.203-110. Jequié - Bahia - Brasil. Tel. 55 73 3525-4117.
hgpv@saude.ba.gov.br | www.saude.ba.gov.br